

DIGITALIZADO

EM 21/06/01

Roberta REGEN
FUNSIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 07/08/01

FUNSIONÁRIO

DATA 4/11/65

PROJETO DE LEI Nº 284/65

ASSUNTO

Denomina de Professor José Waldo
uma rua de nossa capital.

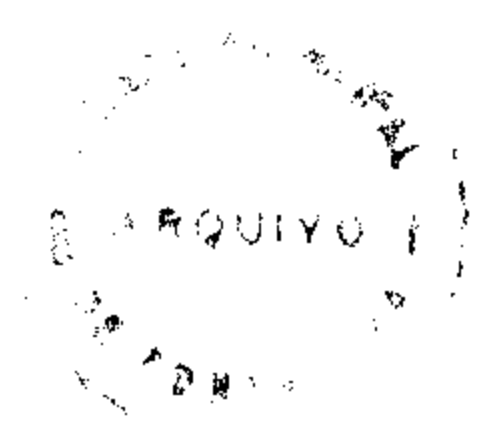
VEREADOR: René Paiva

LEI Nº 3134 DE 16/12/65

DIOM Nº 3333 DE 20/12/65

ARQUIVO

Mpa



LEI Nº 3134 DE 16 DE Dezembro DE 1965

Denomina de PROFESSOR JOSÉ WALDO
uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a denominar de PROFESSOR JOSÉ WALDO uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE
12 DE 1965.

Gen. Murillo

Gen. Murillo Berges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz

Aprovado em 1a. discussão

Em 12/11/1965

Projeto de Lei Nº 284/65

A Comissão de Urbanismo

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E DOBROU O SEU SANEAMENTO E ENTRA EM VIGOR -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a designar de PROFESSOR JOSÉ WALDO uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de Novembro de 1965.

*Loi Vereador Augusto Tavares Jr. M. 65
Mareia por a relatar em 5-11-65
José de Castro
Presidente*

René Paiva Dreyfuss
René Paiva Dreyfuss - Vereador

O Prof. José Waldo Ribeiro Ramos, nascido em Esturite, a 4 de Abril de 1902, foi inegavelmente um nome que valorizou o magistério cearense. Geógrafo, historiador, sociólogo, orador, conferencista apreciado, o professor José Waldo colocou ao serviço da cátedra todas essas excepcionais qualidades de homem de letra, o que lhe valeu um apurado didatismo com o qual comunicava com vivacidade e interesse aos seus numerosos discípulos, que se contam por gerações, os suplementos de grande cultura.

Doutor em Direito, por ocasião de seu doutoramento apresentou importante tese "DO Espírito da Penologia Moderna", trabalho que obteve enorme repercussão nos meios especializados. Contam-se às dezenas seus trabalhos escritos, ora conferências, discursos de paraninfo, outras vezes, discursos patrióticos e cívicos, numerosos dê-les, o que revela uma incessante atividade intelectual que o coloca na galeria dos melhores professores cearense.

Justa é, portanto, esta homenagem, que visa à perpetuação de seu nome em rua de Fortaleza, como estímulo, também, às novas gerações e, ainda, como resgate de uma dívida deste Município.

René Paiva Dreyfuss
René Paiva Dreyfuss - Vereador

Aprovado em 2a. discussão

Em 12/12/1965

A Comissão de Redação


Em 12/12/1965

CMF

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 284/65.

Aprovado.

6-12-65


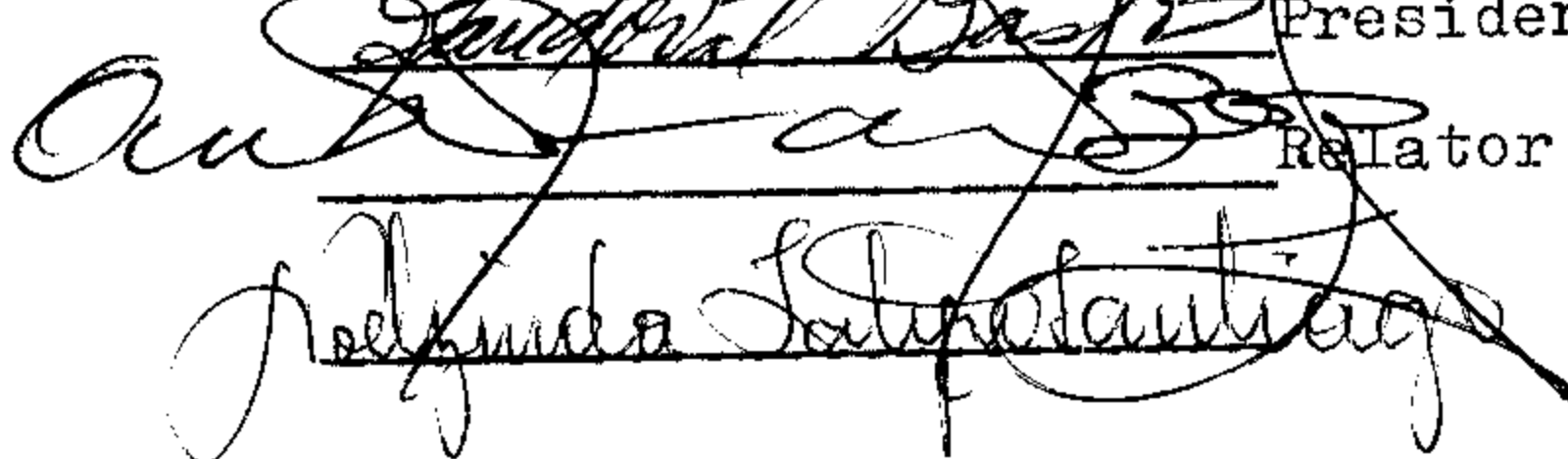
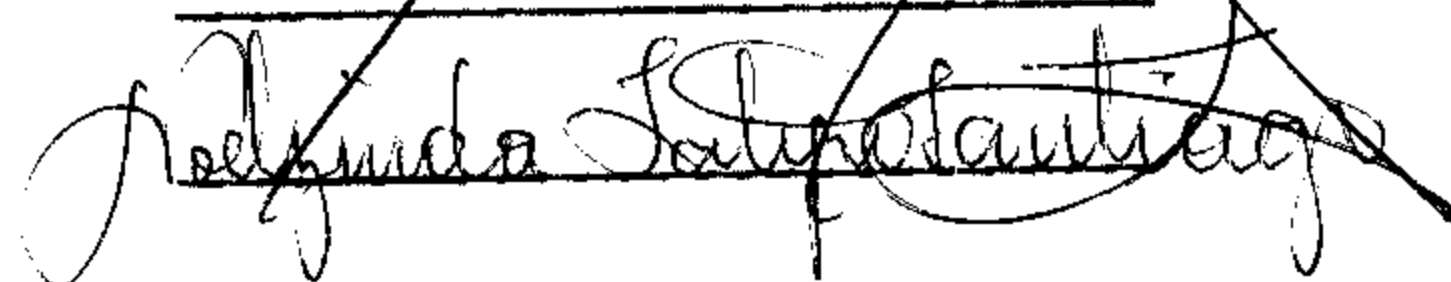
Denomina de PROFESSOR JOSÉ WALDO
uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a denominar de PROFESSOR JOSÉ WALDO uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Mu-
nicipal de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1965.

 Presidente
 Relator


IBR

OF. Nº 1393/65.

Fortaleza, 9 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PROFESSOR JOSÉ WALDO uma rua desta Capital.

Aproveite a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nesses protestos de elevada apreço e consideração.



José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta.